Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.373, DE 26 DE MAIO DE 1997.

FIXA OS PREÇOS DAS MENSALIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal no. 2.593/93,

D E C R E T A :

Art. 1o. - São fixados os preços das mensalidades a serem cobradas dos alunos da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, conforme a seguinte tabela:

MATRÍCULAS DE QUALQUER CURSO: ..... R$ 8,00

AULAS COLETIVAS:
Ballet, Teatro, Desenho e Pintura ..... R$ 11,00
Sapateado ..... R$ 6,00
Teoria ..... R$ 9,00

AULAS INDIVIDUAIS:
Instrumento Musical ..... R$ 17,00
Instrumento Musical e Teoria ..... R$ 22,00
Estudo ..... R$ 4,00

Parágrafo 1o. - O vencimento será sempre no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir da data da matrícula.

Parágrafo 2o. - As multas por atraso obedecerão o estabelecido na legislação municipal em vigor.

Parágrafo 3o. - Os valores previstos no caput deste Artigo deverão ser recolhidos através da guia DAM, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Assinatura na Cópia Original

NEIDE LOURDES PIRAN
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração